Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI Nº 3.026/97, DE 06 DE MAIO DE 1997

Publicado em 19/05/97
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

Declara de Interesse Social o Sindicato dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Parauapebas e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o Sindicato dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 06 (seis) dias do mês de Maio do ano de 1997.

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

RECEBI
EM 08/05/97.
às 11:35 hs
Assinatura

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL